SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Oficio nº05/2018 Marialva, 08 de Janeiro de 2018.

Exmo Sr. Victor Celso Martini
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

1 – OBJETO

Contratação de serviço de Fisioterapia, por meio de Credenciamento com o objetivo de preservar, manter (**forma preventiva**); desenvolver ou restaurar (**reabilitação**) a integridade de órgãos, sistema ou função do paciente.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Fisioterapia é um conjunto de técnicas usadas no tratamento, recuperação e prevenção de doenças e lesões. O fisioterapeuta previne, diagnostica e trata disfunções do organismo humano, causado por acidentes, má formação e vício postural. Tendo como objetivo restaurar e desenvolver a capacidade física e funcional do paciente.
A secretaria municipal de saúde de Marialva fez um levantamento de pacientes aguardando por fisioterapia, totalizando 100 pessoas na fila de espera.

O Governo Municipal juntamente com a Secretaria de Saúde, atentos à demanda apresentada pelos pacientes elencadas acima, visa aumentar a oferta para este tipo de tratamento. Atualmente o município possui 1400 sessões contratadas, financiadas pelo SUS, para atender a população, porém a demanda apresentada é superior a ofertada, fazendo-se necessária a contratação de mais 1000 sessões mensais.

Os pacientes serão encaminhados pelos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

- **EFEITOS TERAPÊUTICOS**:

A fisioterapia é uma reabilitação que ajuda a fortalecer ossos e os músculos para que as pessoas possam voltar a andar ou recuperar movimentos que por algum acidente, ou doença tenham perdido. A fisioterapia também é indicado para pessoas acima de 60 anos para que elas possam ter uma boa qualidade de vida, e também não percam movimentos que com a idade é normal perder.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- *O serviço da presente contratação será executado nas instalações da contratada, que deverá apresentar cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município de Marialva.*
- *Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.*

3.1 CONTRATAÇÃO/PRODUÇÃO

Especialidade: Fisioterapia

Nº de pacientes/mês 100	Qtde atendimento/ Produção/ mês	Valor unitário Adulto/infantil	Total
Sessão por paciente 30 minutos	1000	6,35	6.350,00
Total Mês			6.350,00
Total Ano			76.200,00

O valor a ser pago por sessão será o preço único disposto na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) de R$ 6,35. Para atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas.
A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente.

O serviço contratando de Fisioterapia realizará um atendimento especializado ao paciente no município de Marialva na sede da contratada, fará a 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 sessões/mês dependendo do calendário mensal. Os atendimentos serão de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

O custo da contratação do serviço de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva será um valor por produção estimado de R$ 76.200,00 por ano.

Marialva, 08 de janeiro de 2018.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr.

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

000003

Procedimento:	03.02.05.001-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS

Grupo:	03 - Procedimentos clínicos
Sub-Grupo:	02 - Fisioterapia
Forma de Organização:	05 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueleticas (todas as origens)

Competência: 01/2018 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:	
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo:	Ambos
Média de Permanência:	
Tempo de Permanência:	
Quantidade Máxima:	20
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Pontos:	

Atributos Complementares: Exige CNS

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 6,35	Serviço Hospitalar:	R$ 6,35
Total Ambulatorial:	R$ 6,35	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 6,35

000001

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

Descrição

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO,VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.



000005

Ofício nº 09-A/2018
GAB

Marialva, 10 de janeiro de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Leonir Maria Garbugio Belasque– Procuradora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 08 de janeiro de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

000006

Oficio nº 09-B/2018
DC/bsm

Marialva, 10/01/2018

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Desta

Em atenção ao ofício nº 09-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 10/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 08/01/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00.. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 09-C/2018

Marialva, 10/01/2018

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00.. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 08/01/2018, o preço da aquisição do serviço importa em **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Leonir Maria Garbugio Belasque
Procuradora Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA,** a partir de 17 de janeiro de 2018 à 17 de fevereiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado ao Departamento de Licitações, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@marialva.pr.gov.br

1. DO OBJETO :

1.1. OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. As empresas participantes deverão possuir sede no Município de Marialva e cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), para garantir o acesso aos pacientes desta municipalidade que terão que se deslocar à instalação da contratada para realizar as sessões;

1.1.2. Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos;

1.1.3. A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

1.1.4. .Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

1.2. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

1.3. **PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), em moeda corrente nacional, mensalmente, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) por ano.**

1.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os prestadores de serviços de fisioterapia que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo II – TABELA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar desta licitação prestadores de serviço de fisioterapia estabelecidas no Município de Marialva, que possua cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), bem como estar regularmente constituídas e habilitadas para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – PMM - CREDENCIAMENTO**, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

21.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V**).

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**).

2.1.13 Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda;

2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde "n" é o número da página e "N" o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;

2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;

2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 17 de janeiro de 2018 à 17 de fevereiro de 2018.

3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.

3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – PMM – Credenciamento.

3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.

3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.

3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.

3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.

3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação.**

4. DO CREDENCIAMENTO :

4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços de fisioterapia, bem como, o recebimentos pelos serviços;

4.2. Pela prestação de serviços de fisioterapia, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;

5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

5.3. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00.. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

5.5. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;

5.6. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;

5.7. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;

5.8. Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-PMM
NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº ...../2018-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de fisioterapia, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2018-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços de fisioterapia, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)**, em moeda

corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de R$ _____ ao ano.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação (equipamentos e insumos necessários para a realização dos procedimentos), de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;
c) Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.
d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação dos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas

seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;

b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;

d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2018 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA:

_____
TESTEMUNHA:

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

Nº PACIENTES/MÊS 100	QTDE ATENDIMENTO/ PRODUÇÃO/MÊS	VALOR UNITÁRIO ADULTO/INFANTIL	TOTAL
Sessão por paciente 30 min.	1.000	6,35	6.350,00
Total Mês			6.350,00
Total Ano			**76.200,00**

*Valor disposto na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)

DOS SERVIÇOS :

Os serviços de fisioterapia serão executados nas instalações da contratada, que deverá apresentar cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e estar estabelecida no Município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no Município de Marialva.

Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.

A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 02/2018
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 02/2018

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 02/2018
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 02/2018

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes: a partir de 17 de janeiro de 2018 à 17 de fevereiro de 2018.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0059005069	26	MARCELO FERREIRA CARDOZO	86

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EDITAL N.º 66/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de janeiro de 2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox):

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0020702068	167	DIELI APARECIDA BUENO	51
0042502068	168	THAINAN KETLIN LERIN	51
0085002068	169	ALINE DO ESPÍRITO SANTO MARTINS	51
0099902068	170	JACKELINE CRISTINA TODAO DE ARAUJO	51
0067302068	171	CILENE PEDRO AQUINO FORNAZA	51
0163002068	172	HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	51
0086702068	173	MICHELE RANIEL MARTINELLI	51
0055002068	174	ALESSANDRA BANDEIRA OLIVEIRA	51
0029102068	175	ALESSANDRA FELIX DE SOUZA	51
0133402068	176	KELLI ELVIRA MINETTO NONATO	51
0073002068	177	RAQUEL DE TOLEDO MONDECK	51
0121402068	178	MARIA JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	51
0123002068	179	CAMILA FAUSTINO DE OLIVEIRA	51
0121102068	180	LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	50
0111602068	181	IZAURA CASCIANE DE SOUZA	50
0084102068	182	ELIANE FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA ALENDRE	50
0150302068	183	LUCILENE CALHAU RIBEIRO ROSA	50
0031002068	184	ELIDA MIRANDA DOS SANTOS LISBOA	50
0076302068	185	ELAINE SCIUNITI BENITES MANSANO	50
0019602068	186	JOSIANE ALVES DOS SANTOS NUNES	50
0105702068	187	NORMA MOTTI GONÇALVES	50
0083502068	188	DANYELLA CAVALARO	50
0128102068	189	LORENA DA SILVA SANTOS	50
0147702068	190	VANÉIA ARISTIDES	50

000025

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE JANEIRO DE 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Prestação de serviço de divulgação em carro de som destinado as diversas campanhas realizadas pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 02 de fevereiro de 2018 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 05 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

RG.: 9123832-2

PREFEITURA
MANI
GABINE

CHAMAMENTO PÚ

AVISO DE R

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE A COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, G POR MEIO DE ENTIDADES ARTICUL ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍ NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC

Comunicamos que o recebimento da doc individuais expirou-se no dia 20/12/20 seguintes cooperativas:

01 – COOPERATIVA MARIALV COMAFRUT
CNPJ: 05.865.435/0001-12

02 – COOPERATIVA DE COMERCI UNIÃO CAMPONESA - COPRAN
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Mandagua

RON
Pr

CONSELHO MUNICIPAL

Fone/ Fax: (44) 3247-1426 E-mail: g
Santa Fé

RESO

do Conselho Mu

Dispõe sobre a Aprovação da PA ao exercício de 2018 e que prescreve as provi

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde d** realizada em 09 de Janeiro de 2018, no uso da Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº nº 1.733 de30 de agosto de 2013.

Considerando as discussões acerca da PAS – exercício de 2018;
Resolve:

Art. 1º Aprovar a PAS – Programa 2018, do Município de Santa Fé.

Jamir Donize

Presid

Conselho Munic

Santa Fé

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 117171918
Documento emitido em 22/02/2018 15:27:18.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10110 | 17/01/2018 | PÁG. 19
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONTRATADA: Maria Helena Bulka.
CPF/MF: 531.560.489-68
PERIODO DE LOCAÇÃO: 01/02/2018 a 01/(
VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) ME
mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e t
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO
8.666/93.

Gabinete do Prefeito, em 16 de jane

JORGE DAVID DERBLI PI
PREFEITO MUNICIPA

FEDERAL 833496/2016 - Ministério da
tecimento, de acordo com especificações do

relativos ao edital, modelos e anexos poderão
oeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná,
122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.
18.

RIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
refeito Municipal

000026

3494/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua André Filipak, nº 186, bairro: Alto da Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Elaine Alessandra Bartiko Panka Imobiliária-ME.
CNPJ/MF: 23.524.563/0001-84
PERIODO DE LOCAÇÃO: 01/02/2018 a 01/02/2019.
VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Alfredo Bufrem, nº 334, bairro: Centro, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: Antonio Jaciel Laskoski.
CPF/MF: 243.373.589-00
PERIODO DE LOCAÇÃO: 15/02/2018 a 15/02/2019.
VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

3469/2018

Ivatuba

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018-PMI
##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2018-PMI.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma do Prédio onde se situa a Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba.
Entrega das propostas: até às 09h, do dia 06 de fevereiro de 2018.
Abertura das propostas: às 09h15min, do dia 06 de fevereiro de 2018.
Edital disponível: a partir de 16 de janeiro de 2018, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.
Endereço: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.
##DAT Ivatuba-Pr, 16 de janeiro de 2018.
##ASS Drielle Tomaz Lino
##CAR Comissão Permanente de Licitação

3534/2018

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00horas do dia 05/02/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO Tomada de Preços nº TP/SMGP-0006/2017, objeto: Elaboração de projetos para reforma da edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) e do Pronto Atendimento (P. A.) do Jardim Leonor. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de janeiro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

3526/2018

Lupionopólis

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 05 de fevereiro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Outros para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, com especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência. Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.
Lupionópolis, 12 de janeiro de 2018.
JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

2913/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 180/2017, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de placas de sinalização e totem externo para as Unidades Básicas de Saúde, para atender ao programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ).
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 30 de janeiro de 2018,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de janeiro de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

3161/2018

Marialva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O Município de Manoel Ribas torna público a realização do Pregão Presencial nº 3/2018 - Processo Administrativo nº 2/2018 - Sistema de Registro de Preços Nº 03/2018. Data de Realização: Dia 02/02/18, às 10h, na Rua Sete de Setembro, nº 366. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra em bicos, bombas injetoras, turbinas e sensores, para uso na conservação e manutenção dos ônibus, caminhões e maquinários da frota rodoviária municipal, com especificações constantes no Edital. Regência: Decretos Municipais nº 09/06, nº 34/07, LC nº 123 e LC nº 147/14 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Julgamento: Menor Preço por Lote. Licitação de ampla concorrência. Edital completo e anexos encontram-se à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações), e-mail: licitacaopmmr@gmail.com, ou ainda na Rua Sete de Setembro, nº 366, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações: Fone/fax (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 16 de janeiro de 2018.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Processo Administrativo Nº 02/2018
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 17 de janeiro de 2018 à 17 de fevereiro de 2018. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 15 de janeiro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Procedimento Licitatório Nº 8/2018
Errata 1
Objeto: Contratação de Empresa Para Realizar Construção de Quadra Coberta de Futebol Society - Referente O Contrato de Repasse 835888/2016, Processo 1034473-73/2016-ME.

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

Onde se lê: "...A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 29 de janeiro de 2018, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br....".

Leia-se: "...A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br....".

Marquinho-PR, 15 de janeiro de 2018.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 70/2017
Ata de Registro de Preços Nº 1/2018
Objeto: Aquisição de Combustiveis (óLeo Diesel S-10) Para Manutenção de Veículos da Frota Municipal.
Partes: Município de Peabiru, Cnpj 75.370.148/0001-17 / Realu Comércio de Combustíveis Ltda, Cnpj 79.756.748/0001-79
Valor Total Estimado: R$ 787.500,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), Sendo: Realu Comércio de Combustíveis Ltda.Validade: 12meses.Fundamento: Pregão Presencial Nº 70/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Rua Bernardo Michel.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 -Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me - R$ 919.478,97; 2 - Viasul Construtora Eireli Me - R$ 952.352,03; 3 - Miras Construtora de Obras Ltda - R$ 1.028.631,41; 4- Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda Epp - R$ 1.094.062,89; 5- Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp - R$ 1.118.436,15; 6 - Marc Construtora de Obras Ltda - R$ 1.138.043,40; 7 - Sotil Ltda - R$ 1.155.514,57; 8 - KJPR Pavimentações Eireli EPP - R$ 1.199.808,86; 9 Kokot & Irmãos Ltda - R$ 1.322.863,91.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de janeiro de 2018.
EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar Público que realizará Pregão Presencial Nº 02/2018, tipo menor preço global. Recursos. CONV. MDS Nº 827888 e CONTRAPARTIDA livre. Objeto: Aquisição de veiculo tipo van. Abertura 29/01/2018. As 08h30mim. Local: sala de Licitações, Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212).

Em 16 de janeiro de 2018.
ANDERSON AP. RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Em 2 de fevereiro de 2018, às 13h30min - Construção de cobertura de quadra - Projeto Padrão FNDE grande - na Praça Hulda Roedel, Rua República do Peru, Bairro da Ronda. Valor Máximo: R$ 323.648,44, contrato de repasse 805010/2014, operação 1015178-90/OGU-ME.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Em 2 de fevereiro de 2018, às 16h30min - Pavimentação de trechos das ruas Ana Gnata Borsato e Helena D'Reine Cardoso, localizadas no Parque Tarobá, Bairro Cará-Cará. Valor Máximo: R$ 477.122,81, contrato de repasse 837781/2016, operação 1035393-81/OGU-MCIDADES.

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1304, ou ainda em http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 16 de janeiro de 2018.
CELSO AUGUSTO SANTANNA
Secretário Municipal

COMPANHIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduíno Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa o resultado do seguinte procedimento licitatório: Extrato de Dispensa de Licitação Nº 003/2018 - Nº Processo: 003/2018. Objeto: Aquisição de matéria-prima para a confecção de artesanatos para o Clube de Mães do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, § 1o da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Clube de Mães do Conjunto Habitacional Parque das Andorinhas. Declaração de Dispensa em 15/01/2018. DINO ATHOS SCHRUTT. Diretor Presidente. Valor Global: R$ 4.704,50. CNPJ CONTRATADA : 73.721.003/0001-98 ARMARINHOS COELHO EIRELI - EPP.

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2018.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduíno Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa o resultado do seguinte procedimento licitatório:Extrato de Dispensa de Licitação Nº 4/2018 - Nº Processo: 004/2018. Objeto: Aquisição de matéria-prima para a confecção de artesanatos para o Clube de Mães do Conjunto Habitacional Esplendore. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, § 1o da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Clube de Mães do Conjunto Habitacional Esplendore. Declaração de Dispensa em 15/01/2018. DINO ATHOS SCHRUTT. Diretor Presidente. Valor Global: R$ 595,00. CNPJ CONTRATADA : 73.721.003/0001-98 ARMARINHOS COELHO EIRELI - EPP.

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2018.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 118/2017 - Processo Licitatório: 182/2017 - Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Mangueiras Hidráulica e conexões para Máquinas Pesadas da Frota Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de fevereiro de 2018, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 16 de janeiro de 2018.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 SRP Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, conforme Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 002/2017, cujo objeto é o futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos de freio, graxas e filtros, destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Mônica.

A descrição detalhada do objeto encontra-se no na Planilha Orçamentária, anexo II do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações no endereço já mencionado, da forma como segue: Dia 08/02/2018, entrega dos envelopes a partir das 08h30min e abertura às 08h45min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, conforme Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para o atendimento dos pacientes consultados no Pronto Atendimento do Município de Santa Mônica. A descrição detalhada do objeto encontra-se na Planilha Orçamentária, anexo II do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações no endereço já mencionado, da forma como segue: Dia 15/02/2018 com entrega dos envelopes a partir das 08h30min e abertura as 08h45min.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018011700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1339 EM 8/12/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.741/17 000028

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de dezembro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CLÁUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO III

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Processo Administrativo nº 02/2018
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA, localizada à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1129, Centro, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 29 de Janeiro de 2018

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO IV

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Processo Administrativo nº 02/2018

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA inscrito no CNPJ n° 05.515.863/0001-15 por intermédio de seu representante legalo(a) Sr(a) ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.346.688-7 e do CPF n°683.384.659-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARIALVA, 29 DE JANEIRO DE 2018

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Rosana M Oliveira
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

000031

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 09/10/1968, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito à Av. Cristóvão Colombo, n.°-2240, Vila Costa, CEP-86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG-4.346.688-7-SSP/PR, do CPF-683.384.659-68 e do CREFITO 8 sob o n.°-13090-F, e **GISELE APARECIDA VALERIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 16/02/1980, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.°-859, 1.° Andar, Centro, CEP-86.975-000, portadora da Cédula de Identidade RG-6.689.989-6-SSP/PR, do CPF-006.191.779-69 e do CREFITO 8 sob o n.°-47.211-F, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Nossa Senhora do Rocio, n.°-1129, Centro, CEP-86.990-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.°-41204961045 em 19/02/2003 e primeira alteração contratual sob o n.°-41900889326, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a Sra. **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA** e ou **GISELE APARECIDA VALERIO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração contratual.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores à cumpri-lo em todos seus termos.

Marialva – Pr, 26 de Abril de 2005.

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA VALERIO

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO B. DE SOUZA
RG-4.309.692-3/SSP/PR

ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG-5.273.890-3-SSP/PR

email-escmarialva@usoplline.com.br-fone-(44) 232 1533

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2005
SOB NÚMERO: 20051392631
Protocolo: 05/139263-1
Empresa:41 2 0496104 5
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30. 01. 10

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000032

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 09/10/1968, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito à Av. Cristóvão Colombo, n.º-2240, Vila Costa, CEP-86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG-4.346.688-7-SSP/PR, do CPF-683.384.659-68 e do CREFITO 8 sob o n.º-13090-F, e **GISELE APARECIDA VALERIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 16/02/1980, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.º-859, 1.º Andar, Centro, CEP-86.975-000, portadora da Cédula de Identidade RG-6.689.989-6-SSP/PR, do CPF-006.191.779-69 e do CREFITO 8 sob o n.º-47.211-F, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º-1129, Centro, CEP-86.990-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º-41204961045 em 19/02/2003, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei **nº 8.934/94** e decreto **nº 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de **nº 10.406/02** (código civil), e como lei suplctiva nº **6.404/76**.(lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanece investida na função de administradora da sociedade a Sra. **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLAUSULA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SEXTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.01.19

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
000033
ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica criada a filial de n.º-001, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.º-859-B, Centro, CEP-86.975-000.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

---

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** e terá sua sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º-1129, Centro, CEP-86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

	Quotas	Capital
ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA	9.900	R$- 9.900,00
GISELE APARECIDA VALERIO	100	R$- 100,00
TOTAL	10.000	R$-10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto é **"Serviços de Fisioterapia e Reabilitação."**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2003.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.01.18

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
000034
ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a Sra. **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSUSLA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A empresa possui a filial de n.º-001, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.º-859-B, Centro, CEP-86.975-000. .

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.01.18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000035

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Marialva – Pr, 24 de Março de 2005.

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA VALERIO

Testemunhas:

MARCOS R.B. DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-PR

ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2005
SOB NÚMERO: 41900889326
Protocolo: 05/097461-0
Empresa:41 2 0496104 5
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2005
SOB NÚMERO: 20050974610
Protocolo: 05/097461-0
Empresa:41 2 0496104 5
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.01.18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000036

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, Marialvense, solteira, nascida em 09/10/1968, fisioterapeuta, portadora do CPF-683.384.659-68, do RG-4.346.688-7-SSP/PR e CREFITO 8 sob o n.°-13090-F, residente e domiciliada na Av. Cristóvão Colombo, n.°-2240, Vila Costa, Marialva-PR, CEP-86.990-000, e **GISELE APARECIDA VALERIO,** brasileira, mandaguariense, solteira, nascida em 16/02/1980, fisioterapeuta, portadora do CPF-006.191.779-69, do RG-6.689.989-6-SSP/PR e CREFITO 8 sob o n.°-2491-FPF, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, n.°-444, Centro, Mandaguari-PR, CEP-86.975-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

1.ª- A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.°-1129, Centro, Marialva-PR, CEP-86.990-000.

2.ª- O capital social será R$-10.000,00 (dez mil reais (dividido em 10.000 quotas de valor nominal R$-10.000 (dez mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios:

	QUOTAS	CAPITAL
ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA	**9.900**	**R$-9.900,00**
GISELE APARECIDA VALERIO	**100**	**R$- 100,00**

3.ª- O objeto será Serviços de Fisioterapia e Reabilitação.

4.ª- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30. 01. 18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

000037

7.ª- A administração da sociedade caberá a **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.01.18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

000038

14.ª- Fica eleito o foro da comarca de Marialva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Marialva-Pr, 23 de Janeiro de 2003.

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA VALERIO

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO B. DE SOUZA
RG-4.309.692-3/SSP/PR

ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG-5.273.890-3-SSP/PR

Este processo foi redigido por: **ANTONIO MARCOS MAXIMO**

Visto:
Márcio Rogério Depolli
OAB/PR-20.456

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2003
SOB NÚMERO: 41204961045
Protocolo: 03/021813-6

Cláudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 4.482.954.7-PR

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.01.18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.515.863/0001-15 MATRIZ		19/02/2003

NOME EMPRESARIAL CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DO ROCIO	1129	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/01/2018** às **11:19:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2018

Daiane Fartes da Silva

Alexandre Modesto de Oliveira

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

000010

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 571503

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **3259**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

05.515.863/0001-15

Localização:

RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1129
CENTRO

Atividade:

SERVICOS DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **11 de outubro de 2017**

MANTER AFIXADO EM LOCAL VIS

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
CNPJ: 05.515.863/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:24 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2018.
Código de controle da certidão: **1A6D.5DBC.037A.0DCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

000042

Nº 017551335-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.515.863/0001-15**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/01/2018 11:35:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000043

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 05/02/2018
Data de Vencimento: 07/03/2018

N.º da Certidão: 648/2018
Código de Autenticação: 7050623487151

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 05.515.863/0001-15
Requerente: CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA-ME
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 05.515.863/0001-15
Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1129 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

000044

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05515863/0001-15
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO 1129 TERREO / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012911412345336960

Informação obtida em 29/01/2018, às 11:41:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000045

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.515.863/0001-15
Certidão nº: 143833920/2018
Expedição: 29/01/2018, às 11:42:44
Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.515.863/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

000046

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.515.863/0001 - 15.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 30 de Janeiro de 2018.

Jessika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 14h08m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 31,33.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

000047

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO V

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Processo Administrativo nº 02/2018
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARIALVA, 29 de JANEIRO de 2018

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO VI

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Processo Administrativo nº 02/2018

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA CNPJ nº.05.515.863/0001-15 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARIALVA, 29 de JANEIRO de 2018.

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

29/1/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 3/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 28/1/2018

Nome:			CNES:	CNPJ:
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA			2732033	05515863000115
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO			1129	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	86990000	MARIALVA	PR
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		ESTADUAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**0**
Outros	**4**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**0**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	5	5	SIM
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	6	6	SIM
FORNO DE BIER	3	3	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

NENHUM

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	1

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	**Serviço:**	**Característica:**	**Amb.:**	**SUS:**	**Hosp.:**	**SUS:**
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	**Serviço:**	**Classificação:**	**Terceiro:**	**CNES:**
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/01/2018

CNES: 2732033 Nome Fantasia: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA CNPJ: 05.515.863/0001-15

Nome Empresarial: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS 000051

Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO Número: 1129 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 411480 - MARIALVA UF: PR

CEP: 86990-000 Telefone: 44 3232 3952 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 15

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 16/09/2015 Última atualização Nacional: 28/01/2018

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 11:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

000052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIALVA
Prefeitura Municipal

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1190/17 RS: 15ª

Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA-LTDA

Nome Fantasia: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

CNPJ/CPF: 05.515.863/0001-15

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 1129

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

Responsável Legal: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA CPF: 683.384.659-68

Data de Emissão: 02/05/2017 Vencimento: 31/03/2018 Processo Nº

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR
Diretor de Saúde

Jacob Alves de Souza
Vigilância Sanitária Municipal
Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENCIADO
/ /
MARIALVA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÍBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2018
MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 01/2018 000053
NATUREZA : CREDENCIMENTO
CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
CNPJ: 05.515.863/0001-15
FONE: 3232-3952
ENDEREÇO : RUA NOSSA SENHORA DO
ROCIO N° 1129 CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM
PROTOCOLO Nº 45
Data de Entrega dos Envelopes 08/02/18
Horas 16:29 Modalidade de Licitação
Inex/6 · 01/18

ANEXO III

000054

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA-ME
CNPJ: 27.490.396/0001-59
Processo Administrativo nº 02/2018
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME, localizada à AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 680 CENTRO, na cidade de MARIALVA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA, em 12 de FEVEREIRO de 2018

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GABRIELA SOARES FERREIRA
RG: 10.002.853-0
CPF: 068.779.859-07

NAYARA FERNANDA DILMANN CASTELLAN
RG:9495091-0
CPF: 066.242.796-67

000055

ANEXO IV

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA – ME

CNPJ: 27.490.396/0001-59

Processo Administrativo nº 02/2018

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA, inscrito no CNPJ n°27.490.396/0001-59, por intermédio de suas representantes legais o(a) Sr(a) GABRIELA SOARES FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº10.002.853-0 e do CPF nº068.779.859-07, e NAYARA FERNANDA DILMANN CASTELLAN Carteira de Identidade nº9495091-0 e do CPF nº 066.242.769-67, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARIALVA 14 DE FEVEREIRO DE 2018

(data)

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-8 234367-F

Dra. Nayara F. Dilmann
Fisioterapeuta
CREFITO – 166877-F

(representantes legais)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000056

Pelo presente instrumento particular, **NAYARA FERNANDA DILMANN**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari - PR, nascida em 19/10/1988, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 066.242.769-67, portadora do RG nº 9.495.091-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Travessa Mandaguari, nº 111, Centro, Casa, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000 e **GABRIELA SOARES FERREIRA**, brasileira, natural de Herval - RS, solteira, nascida em 04/03/1992, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 068.779.859-07, portadora do RG nº 10.002.853-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Papa João XXIII, nº 237, apartamento nº 12, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000; resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA, sede e foro: á Avenida Cristovão Colombo, nº 680, Sala Térreo, Centro, na cidade de Marialva - Paraná, CEP 86.990-000. **OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem como objeto social:

CLINICA INTEGRADA:

- Atividades de fisioterapia
- Atividades de profissionais da nutrição
- Atividades de psicologia e psicanálise
- Atividades de fonoaudiologia
- Atividades de condicionamento físico
- Atividades de estética e de cuidados com a beleza

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em R$ 20.000 (Vinte mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas: **NAYARA FERNANDA DILMANN** R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e **GABRIELA SOARES FERREIRA** R$ 10.000,00 (Dez mil reais); integralizados em dinheiro neste ato pelas sócias; a responsabilidade das sócias e limitada à importância total do capital social.

NOME	QUOTAS	VALOR
NAYARA FERNANDA DILMANN:	10.000	10.000,00
GABRIELA SOARES FERREIRA:	10.000	10.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000057

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciara em 03 de Abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II,cc/2002).

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá as sócias **NAYARA FERNANDA DILMANN** e **GABRIELA SOARES FERREIRA**, com os poderes e atribuições sempre em conjunto o uso da firma, representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial, autorizado o uso do nome empresarial, vender ou comprar veículos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. **PRÓ-LABORE**; As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada, á titulo de "pro labore", de acordo com regulamentações pertinentes; **OBRIGAÇOES**; Proibindo aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇAO DE ADMINISTRADOR**: Dispensados.

CLAUSULA SEXTA: **BALANÇO GERAL**: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS**: Atribuídos proporcionalmente as sócias com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: **DESIMPEDIMENTOS**: As administradoras declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, cc/2002).

CLAUSULA OITAVA: **DELIBERAÇOES SOCIAIS**; Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLAUSULA NONA: **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**. Por consentimento das outras sócias e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alteração contratual assinada por todas as sócias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000058

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marialva-PR, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Marialva/PR, 03 de Abril de 2017

NAYARA FERNANDA DILMANN

GABRIELA SOARES FERREIRA

Testemunhas:

Marcio Jr. Magalhães Navarro
RG: 9.992.328-7 SSP/PR
CPF: 612.147.959-00

Fabio Henrique Antunes Rueda
RG: 10.453.439-2 SSP/PR
CPF: 072.989.739-75

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000059

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO 2Tycc.9EoSV.I7ANx-7n0AL.2DQD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: GABRIELA SOARES.....
FERREIRA, NAYARA FERNANDA DILMANN.....
CASTELLAN.....
do que dou fé.....
Em test[illegible] da verdade

Marialva, 04 de abril de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00156398(001-000249589)**********

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.490.396/0001-59 MATRIZ		07/04/2017

NOME EMPRESARIAL
CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESPACO FISIO E FORMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRISTOVAO COLOMBO	680	SALA TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESPACOFISIOEFORMA@HOTMAIL.COM	(44) 9807-8486 / (44) 9905-1844

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2018** às **08:40:34** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/02/2018

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000061

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9316

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **2184/2017**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

27.490.396/0001-59

Localização:

AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 680
CENTRO SALA TERREO

Atividade:

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 12 de julho de 2017

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Daiane Fartes
Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

Lígia Perez Molina
Fiscal Tributário

IMPRIMIR VOLTAR

000062

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27490396/0001-59
Razão Social: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA L
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 680 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2018 a 22/02/2018

Certificação Número: 2018012419452120912330

Informação obtida em 05/02/2018, às 10:04:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.490.396/0001-59
Certidão nº: 144210522/2018
Expedição: 05/02/2018, às 11:51:57
Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.490.396/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000064

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.490.396/0001 - 59.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 09 de Fevereiro de 2018.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h11m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 31,33.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA - ME
CNPJ: 27.490.396/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:43 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2018.
Código de controle da certidão: **F80F.1703.95B8.6E21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000065

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017653817-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.490.396/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/02/2018 10:34:36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000067

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 05/02/2018 **N.º da Certidão: 630/2018**

Data de Vencimento: 07/03/2018 **Código de Autenticação: 3217350387151**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 27.490.396/0001-59

Requerente: CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

Pessoa: 000000000000016315 **CPF / CNPJ:** 27.490.396/0001-59 **Situação:** Em Atividade

Nome: CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 680 SALA TERREO - CENTRO - MARIALVA - PR CEP:

Serviço Principal: TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.

Atividade Principal: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Cadastro: 2 - 00009316

null

Endereco Imovel: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 680 SALA TERREO - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

-averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

-redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

-baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ANEXO V

000068

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA – ME
CNPJ: 27.490.396/0001-59
Processo Administrativo nº 02/2018
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARIALVA, 12 de FEVEREIRO de 2018.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

GABRIELA SOARES FERREIRA
RG: 10.002.853-0
CPF: 068.779.859-07

NAYARA FERNANDA DILMANN CASTELLAN
RG:9495091-0
CPF: 066.242.769-67

CARIMBO CNPJ

27.490.396/0001-59
CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA. - ME
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 680
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-8 234367-F

Dra. Nayara F. Dilmann
Fisioterapeuta
CREFITO – 166877-F

ANEXO VI

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA – ME

CNPJ: 27.490.396/0001-59

Processo Administrativo nº 02/2018

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA – ME CNPJ nº 27.490.396/0001-59 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARIALVA, 12 de FEVEREIRO de 2018.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

GABRIELA SOARES FERREIRA

RG: 10.002.853-0

CPF: 068.779.859-07

NAYARA FERNANDA DILMANN CASTELLAN

RG:9495091-0

CPF: 066.242.769-67

CARIMBO CNPJ

27.490.396/0001-59
CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA. - ME
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 680
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-8 234367-F

Dra. Nayara F. Dilmann
Fisioterapeuta
CREFITO – 166877-F

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

12/2/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 23/11/2017 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 4/2/2018

Nome:			CNES:	CNPJ:
ESPACO FISIO E FORMA			9322140	27490396000159
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA ME			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
CRISTOVAO COLOMBO			680	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
SALA TERREO	CENTRO	86990000	MARIALVA	PR
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**0**
Outros	**0**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**2**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	1	1	NÃO
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	2	2	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

NENHUM

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	3	3

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

000071

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO

1º Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

PMM - Credenciamento

000072

Espaço Fisio e Forma (Fisioterapia)

Fones: 3037-1676

99905-1844

99807-8486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAÍ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COM
PROTOCOLO Nº 48
Data de Entrega dos Envelopes 15/02/18
Horas 10:45 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade - 01/18
LR

000073

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2018 – PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori e Luciene Brambila Moreira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3741/2017, para proceder ao julgamento do **Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Inexigibilidade Nº 01/2018– PMM. Apresentou-se como proponente as seguintes empresas: **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA – CNPJ: 27.490.396/0001-59 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA - CNPJ: 05.515.863/0001-15**. Após a abertura dos envelopes de habilitação, a comissão rubricou e fez análise de toda a documentação apresentada pelas proponentes, sendo constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o exigido no edital, portanto foram declaradas habilitadas ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

000074

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, para selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 01/2018, para selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018 e publicado, no O Diário do Norte do Paraná de 16 de janeiro de 2018, e nos Diários Oficiais do Paraná e do Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2018, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 22 de fevereiro de 2018, foram recebidos os envelopes contendo as documentações dos licitantes CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA e CLÍNICA DE FSIOTERAPIA MARIALVA. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciados os licitantes, CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA e CLÍNICA DE FSIOTERAPIA MARIALVA, em conformidade com a Ata de Julgamento de Habilitação de 22/02/2018, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 22 de fevereiro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR n.º 56.746

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 – P.M.M. –

Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 22/02/2018, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADOS:
-CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA – CNPJ: 27.490.396/0001-59;
-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 05.515.863/0001-15

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000077

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA – CNPJ: 27.490.396/0001-59, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 05.515.863/0001-15**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor anual para cada clínica importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de fevereiro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Piso Alta Complexidade I – PAC I referente a Casa Lar no valor
reais e cento e treze reais e noventa e seis centavos);

Piso Fixo de Media Complexidade – PFMC referente ao
Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI- no valor de R$
quarenta e nove reais e oito centavos);

Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor
quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos),

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua public

000078

Cintia R d S C Prado

Cintia Regina do Santos Carl
Presidente do C.M.A.S.

Conselho Municipal de Assistê

Astorga - Para

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Aprova
reprogramação de rec
2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMA
lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio
considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Fev

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de reprogramação de recu
Social - FEAS para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:

Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV refere
Crianças e Adolescentes para Crianças e Adolescentes – Casa Lar,
mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos),

Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abo
de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Va
cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centa

Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serv
Pessoas em Situação de Rua. Repasse para Casa de Acolhida
R$284,61 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavo

AFAI – PSC E LA referente à Atenção as Famílias dos
Socioeducativa no valor de R$ 37.454,31 (trinta e sete mil quatroce
e um centavos),

FIA Lib. Cidadã referente Programa Liberdade Cidadã- no valor
quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e três centavos),

FIA SCFV- referente Serviço de Convivência e fortalecimento
47.252,75 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais e

FEAS Adespon. – FPR – referente a Adesão Espontânea Famíli
R$ 60.044,80 (sessenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta cent

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA Despesa - 280 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		447.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Despesa - 366 - 449051000000 - 00507 - Obras e Instalações		500.000,00
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Funcional - 13.392.1501.2096000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL Despesa - 379 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	1.087.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAIÇANDU/PR, em 22 de fevereiro de 2018

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2018	
CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADO	: CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA (CNPJ/MF: 27.499.396/0001-59)
OBJETO	: Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO	: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE	: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR	: O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO	: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA	: 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2018	
CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADO	: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA (CNPJ/MF: 05.515.863/0001-15)
OBJETO	: Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO	: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE	: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR	: O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO	: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA	: 22 de fevereiro de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA – CNPJ: 27.499.396/0001-59, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 05.515.863/0001-15**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor anual para cada clínica importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de fevereiro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44 3312-1150

PORTARIA Nº 41/2018

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

ANDRÉ VINICIUS LADISLAU – Referente ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 15/02/2018 à 16/03/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Em 09 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

CONTRATO Nº 31/2018-PMM

000073

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA,** inscrito no CNPJ sob nº 27.490.396/0001-59, situado à Av Cristóvão Colombo, 680, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, pelas Senhoras: NAYARA FERNANDA DILMANN, inscrito no RG sob nº 9.495.091-0 e CPF sob nº 066.242.769-67, e GABRIELA SOARES FERREIRA, inscrito no RG sob nº 10.002.853-0 e CPF sob nº 068.779.859-07, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de fisioterapia, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2018-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços de fisioterapia, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)**, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) ao ano.

000080

Nº PACIENTES/MÊS 100	QTDE ATENDIMENTO/ PRODUÇÃO/MÊS	VALOR UNITÁRIO ADULTO/INFANTIL	TOTAL
Sessão por paciente 30 min.	500	6,35	3.175,00
Total Mês			3.175,00
Total Ano			**38.100,00**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação (equipamentos e insumos necessários para a realização dos procedimentos), de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

c) Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação dos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

000082

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018 .

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA (CNPJ/MF: 27.490-396/0001-59)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA (CNPJ/MF: 27.490-396/0001-59)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Piso Alta Complexidade I – PAC I referente a Casa Lar no valor
reais e cento e treze reais e noventa e seis centavos);
Piso Fixo de Media Complexidade – PFMC referente ao
Especializado a Familias e Indivíduos - PAEFI- no valor de R$
quarenta e nove reais e oito centavos);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor
quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos),

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publi

000086

Cintia Regina do Santos Carl
Presidente do C.M.A.S.

Conselho Municipal de Assistê

Astorga - Para

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Aprova
reprogramação de rec
2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMA
lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio
considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Fe

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovê os Planos de Aplicação de reprogramação de recu
Social - FEAS para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:

Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV refere
Crianças e Adolescentes para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.
mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abo
de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Va
cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centa
Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serv
Pessoas em Situação de Rua. Repasse para Casa de Acolhida
R$284,61 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centave
AFAI – PSC E LA referente à Atenção as Famílias dos
Socioeducativa no valor de R$ 37.454,31 (trinta e sete mil quatroce
e um centavos).
FIA Lib. Cidadã referente Programa Liberdade Cidadã- no valor
quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e três centavos),
FIA SCFV- referente Serviço de Convivência e fortalecimento
47.252,75 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais e
FEAS Adespon. – FPR – referente a Adesão Espontânea Famíli
R$ 60.044,80 (sessenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta cent

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA
Despesa - 289 - 319011000000 - 00503 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 447.000,00

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Despesa - 366 - 449051000000 - 00507 - Obras e Instalações — 500.000,00

Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL
Despesa - 379 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 1.097.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de fevereiro de 2018

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA (CNPJ/MF: 27.490.396/0001-59)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e com reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA (CNPJ/MF: 05.515.863/0001-15)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e com reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de fevereiro de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA – CNPJ: 27.490.396/0001-59**, e **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 05.515.863/0001-15**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor anual para cada clínica importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e com reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de fevereiro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.690-000
FONE 0XX44 3312-1150

PORTARIA Nº 41/2018

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

ANDRÉ VINICIUS LADISLAU – Referente ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 15/02/2018 à 16/03/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Em 09 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

000087

CONTRATO Nº 32/2018-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.515.863/0001-15, situado à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1129, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, pela Senhora: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob nº 4.346.688-7 e CPF sob nº 683.384.659-68, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de fisioterapia, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2018-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços de fisioterapia, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)**, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) ao ano.

Nº PACIENTES/MÊS 100	QTDE ATENDIMENTO/ PRODUÇÃO/MÊS	VALOR UNITÁRIO ADULTO/INFANTIL	TOTAL
Sessão por paciente 30 min.	500	6,35	3.175,00
Total Mês			3.175,00
Total Ano			**38.100,00**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação (equipamentos e insumos necessários para a realização dos procedimentos), de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

c) Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação dos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;

b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da

CONTRATADA, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;

d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018 .

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA (CNPJ/MF: 05.515.863/0001-15)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqü

Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua-

Pessoas em Situação de Rua. Repasse para Cas

R$284,61 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessen

AFAI – PSC E LA referente à Atenção as

Socioeducativa no valor de R$ 37.454,31 (trinta e s

e um centavos),

FIA Lib. Cidadã referente Programa Liberdade Ci

quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e três ce

FIA SCFV- referente Serviço de Convivência e

47.252,75 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta

FEAS Adespon. – FPR – referente a Adesão Espo

R$ 60.044,80 (sessenta mil e quarenta e quatro reais

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de su

Cintia Regina do Santos
Presidente do C

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76262.600/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA (CNPJ/MF: 05.515.063/0001-15)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importe em R$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cem reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de fevereiro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

ANDRÉ VINICIUS LADISLAU – Referente ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 15/02/2018 à 16/03/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Em 09 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 20 de fevereiro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Publique-se.

DATA DA DISPENSA: 16/02/2018

VALOR DA DISPENSA: R$ 1240,00

CONTRATADA P2R ENGENHARIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

DISPENSA: 26/2018

EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

MUNHOZ DE MELLO, 16/02/2018